



PROCESSO	00179.005343/2023-23
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Definição de procedimentos das contrapartidas institucionais oferecidas ao CAU/SP

## DELIBERAÇÃO Nº 149/2023 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 01 de Dezembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as propostas de apoios institucionais recebidas pelo CAU/SP por intermédio do e-mail institucional@causp.org.br e que constam o preenchimento do formulário "Proposta para concessão de apoio institucional";

Considerando que as demandas apreciadas pela CRI-CAU/SP são provenientes de organizadores de eventos, feiras, mostras, palestras, seminários, premiações, encontro de profissionais, conferências, congressos, divulgação de cursos (pagos e gratuitos) e atividades afins correlatas à atuação do arquiteto e urbanista;

Considerando a previsão de contrapartidas constante no formulário "Proposta para concessão de apoio institucional" oferecidas ao CAU/SP e aos arquitetos e urbanistas, notadamente desconto para os arquitetos e urbanistas registrados no CAU, ingressos gratuitos oferecidos nas atividades pagas ao agentes públicos do Conselho, participação na mesa de abertura, mini discurso institucional, palestra de agente público do CAU/SP na atividade, oferecimento de estande entre outros tipos de contrapartida;

Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.004160/2023-91 em que houve a concessão de quatro vagas para o CAU/SP, havendo a decisão da CRI-CAU/SP para aceitar as contrapartidas oferecidas, sendo duas vagas para a CRI e as outras duas vagas a serem definidas pela Presidente do CAU/SP;

Considerando que a Presidência do CAU/SP providenciou a convocação de quatro conselheiros(as) do CAU/SP para comparecer ao evento;

Considerando o contato junto ao demandante para conceder mais uma vaga para conselheiro do CAU/SP, totalizando cinco vagas;

Considerando que em resposta ao contato do CAU/SP o demandante afirmou que tinha uma determinada data para confirmação (não informada na proposta enviada ao Conselho) e que as quatro vagas ofertadas estão esgotadas, gerando constrangimento junto aos conselheiros (as) convocados (as) que tinham programado suas presenças no local a ser realizado o evento;

Considerando que diante do cancelamento das vagas ofertadas ao CAU/SP foi providenciado o cancelamento da convocação dos (das) conselheiros(as) interessados em comparecer ao evento;

Considerando o entendimento firmado pela CRI-CAU/SP na 34ª Reunião Ordinária da necessidade de estabelecer procedimentos para evitar situações descritas no auto do processo administrativo SEI 00179.004160/2023-91;

Considerando o entendimento firmado pela CRI-CAU/SP de eventualmente fazer a verificação dos eventos apoiados institucionalmente pelo CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP

**DELIBERA:**

1- Recomenda à nova composição da CRI que nos casos de contrapartida de apoio institucional oferecidas ao CAU/SP seja adotada data limite de manifestação do demandante, além da realização de tratativas com o solicitante até o fim da atividade proposta a fim de assegurar o acordo estabelecido no Formulário Proposta para concessão de Apoio Institucional.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

São Paulo-SP, 01 de dezembro de 2023

## 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP

(Híbrida)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora Titular	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
Coordenadora Adjunta	Andreia de Almeida Ortolani	X			
Membra	Angela Golin	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Ederson da Silva	X			
Membra	Jaqueline Fernandez Alves	X			
Membra	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
Membro	Ronaldo José da Costa	X			
Membro	Gustavo Ramos Melo				X
Suplente no exercício da Titularidade	Claudia Andreoli Muniz				X

**Histórico da votação:****34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP****Data:** 01/12/2023**Matéria em votação:** Definição de procedimentos das contrapartidas institucionais oferecidas ao CAU/SP**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstencões (00) Ausências (02), Total (10)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos (coordenadora titular):** Marcia Mallet Machado de Moura**Assessoria Técnica:** Adriano do Nascimento Araujo

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**,  
**Assistente Técnico(a)**, em 07/12/2023, às 08:17, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que  
regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **B39A6821** e informando o identificador **0120103**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.005343/2023-23

0120103v58